PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.348, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006

Revoga a Lei nº 2.806, de 02 de julho de 2001.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.806, de 02 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de novembro de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 07/11/2006
Kátia Nigueleon
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 3.348, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2006

Revoga a Lei nº 2.806, de 02 de julho de 2001.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.806, de 02 de julho de 2001.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de novembro de 2006

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ PONTES DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Tribuna do norte
07/11/06